



# Fundo Municipal de Seguridade Social de Guaraci-SP

Rua Washington Correa da Silva, nº 867 | Centro | Guaraci/SP | CEP 15420-000  
CNPJ 15.324.520/0001-27

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**

**SERGIO FERRAZ NETO**, Presidente do **FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE GUARACI – FMSS - GUARACI**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Pensão por Morte ao Sr. **JOSÉ CARLOS DE AGUIAR**, pensionista da ex-servidora falecida *Elizabete Matias Perroni de Aguiar*, que se encontrava ativa na municipalidade.

**Art. 2º** - Considerando que o beneficiário implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de Pensão por Morte nos termos do artigo 40, §7º da CF/88, bem como art. 21 da Lei Municipal 1.777/2001, o cálculo do benefício foi apurado pela última remuneração recebida pela servidora falecida, e com reajustes pelo RGPS.

**Art. 3º** - A data inicial do benefício retroagirá a partir de 28/08/2025 (data do óbito), conforme Decreto nº 2.800 de 11 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guaraci/SP, 11 de setembro de 2025.

**SERGIO FERRAZ NETO**

Presidente